CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA
Estado de São Paulo

AVISO

PROC. Nº 000874/23 MODALIDADE: DISPENSA
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, Inciso II Lei Federal nº 14.133/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, Estado de São Paulo, comunica que está aberto o procedimento abaixo mencionado, para entrega de **orçamentos** conforme previsto no art. 75, § 3º da L.F. 14.133/21, com a seguinte característica:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para efetuar recarga de extintores contra ncêndio da Câmara Municipal.-

PRAZO DE ENTREGA DOS ORÇAMENTOS: ATÉ O DIA 24/03//2023 através dos e-mails: licitacao@catanduva.sp.leg.br e/ou entregar na Secretaria desta Câmara Municipal na Praça Conde Francisco Matarazzo, s/nº, em Catanduva-SP, de segunda à sexta-feiras das 8;00 às 11,00 e das 13:00 às 17:00 horas. Em caso de feriado ou ponto facultativo o prazo se encerrará no primeiro dia útil.

Qualquer dúvida poderá ser consultado a Secretaria de Administração pelo fone 17-3524-9600, setor de licitações.

José Roberto Toschi
Secretário de Administração

TERMO DE REFERÊNCIA

RECARGA DE EXTINTORES

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para *recarga de extintores de incêndio com fornecimento de material necdessários* por meio de COTAÇÃO para o prédio sede da Câmara Municipal de Catanduva-SP.

2. JUSTIFICATIVA

Atender às exigências de segurança da Câmara Municipal de Catanduva referente à prevenção e combate a incêndio.

3. OBJETIVO

Evitar acidentes, proteger usuários e patrimônio público, mantendo os extintores carregados.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e no Ato da Mesa 001, de 05 de janeiro de 2023.-

5. CONDIÇÕES GERAIS:

O **local** para retirada e entrega é na Praça Conde Francisco Matarazzo, s/nº, na cidade de Catanduva-SP, CEP-15.8009-031.

5.2 ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES

a. Recarregar extintores de incêndio da sede da Câmara Municipal nas quantidades e especificações abaixo relacionadas:

ITEM	QUANTIDADE TOTAL POR ITEM	COMPOSIÇÃO DOS EXTINTORES	CARGA	Preço médio unitário	Preço médio total
1	5	Água Pressurizada	10 L	50,00	R$ 250,00
2	6	Extintor PQS BC	UN	R$ 65,00	R$ 390,00
3	4	Extintor PQS 4KG BC	und	R$ 50,00	R$ 200,00
4	2	Extintor CO2 6KG	Und	R$130,00	R$ 260,00
5		Extintor PQS 6KG ABC	Und	R$105,00	R$ 105,00
				TOTAL.....	R$ 1.205,00

b. Para executar a recarga, **os extintores deverão ser retirados e devolvidos** a **origem**. Para cada equipamento (extintor) retirado, a contratada **deverá deixar** outro **substituto semelhante** que esteja **válido, carregado e com identificação do fornecedor** para suprir eventual situação de emergência. As datas e horários para execução deverão ser acordados previamente entre o Contratante e a Contratada.

c. Após a recarga dos equipamentos deverá ser emitido uma comprovação (etiqueta) que o mesmo foi recarregado. Nesta deverá informar a validade da recarga e quando será a próxima verificação.

d. A execução do objeto contratado compreende a retirada, a entrega dos extintores de incêndio e o fornecimento do material necessário para a recarga. Os equipamentos que por ventura não

tiverem condições de serem recarregados, deverão ser restituídos com o respectivo laudo explicitando os motivos pelo qual não pode ser recarregado.

6. ESTIMATIVA DE CUSTOS

A pesquisa de preços foi realizada através do Portal de Compras Governamentais,sendo que a estimativa obtida foi de R$ 1.205,00(HUM MIL E DUZENTOS E CINCO REAIS).

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O julgamento obedecerá ao critério de **menor preço.**

8. PRAZOS E GARANTIA

a. O prazo para retirada dos extintores para recarga é de 10 dias a partir da emissão da nota de empenho pela Câmara Municipal. O prazo para execução do serviço e devolução é de 15 dias a partir da data da retirada.

b. As recargas deverão ter garantia e validade de 1 ano.

c. O pagamento será creditado no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que eles tenham sido executados e entregues na sede da Contratante dentro do prazo fixado.

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A CONTRATADA deverá:

a. apresentar Atestado de Capacidade Técnica – no mínimo um, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a CONTRATADA tenha prestado ou esteja prestando serviço compatível com o objeto contratado.

10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

a. Manter-se durante todo o processo licitatório, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/21;

b. Responsabilizar-se por todas as despesas referentes ao deslocamento de seus funcionários e dos equipamentos.

c. Assumir responsabilidades por todas providências e obrigações estabelecidas nalegislação específica de acidentes de trabalho, quando em ocorrência da espécie for vitima seu empregado no desempenho dos serviços ou em conexão com eles.

d. Executar fielmente os serviços, de acordo com as normas legais, verificar sempre o seu bom desempenho, realizar os serviços em conformidade com este projeto e observar os critérios de qualidade dos serviços ofertados.

e. Conduzir os trabalhos em estrita observância à legislação federal, estadual e municipal aplicáveis, assumindo a responsabilidade por todos os tributos federais, estaduais e municipais que, eventualmente, incidirem sobre o presente contrato, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.

f. Responsabilizar-se por todos os danos e prejuízos causados ao pessoal, bens ou instalações do IFSP ou a terceiros, em conseqüência de seus atos e, ou, omissões na execução dos serviços.

g. O atendimento deverá ser no horário comercial, conforme localização indicadano subitem 5.1.

h. Não será permitida a subcontratação para execução da prestação dos serviços.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

a. Prestar aos funcionários da CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados.

b. Permitir o acesso da CONTRATADA aos locais de execução dos serviços, observadas as normas de segurança pertinentes.

c. Comunicar à CONTRATADA quaisquer irregularidades observadas na execução dos serviços contratados.

d. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

12. SANÇÕES

A contratada estará sujeita às penalidades por inexecução contratual de acordo com odisposto na Lei nº 14.133/21.

Catanduva, em 01 de março de 2023.

José Roberto Toschi
Secretário de Administração